

Bruxelas, 2 de junho de 2023
(OR. en)

9925/23

**Dossiê interinstitucional:
2023/0042(COD)**

**CLIMA 256
ENV 583
TRANS 210
MI 461
CODEC 975**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	6539/23 + ADD 1 - COM(2023) 88 final + Annex
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) 2019/1242 no respeitante ao reforço das normas de desempenho em matéria de emissões de CO ₂ dos veículos pesados novos e à inclusão de obrigações de comunicação de informações e que revoga o Regulamento (UE) 2018/956 – Debate de orientação

Tendo em vista o Conselho (Ambiente) de 20 de junho de 2023, envia-se em anexo um documento de referência da Presidência com perguntas dirigidas aos ministros sobre a proposta.

Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a registar a nota informativa e as perguntas e a transmiti-las ao Conselho.

Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2019/1242 no respeitante ao reforço das normas de desempenho em matéria de emissões de CO₂ dos veículos pesados novos e à inclusão de obrigações de comunicação de informações e que revoga o Regulamento (UE) 2018/956

Debate de orientação

– Documento de referência da Presidência com perguntas dirigidas aos ministros

A Lei Europeia em matéria de Clima obriga a UE a alcançar a neutralidade climática até 2050, o mais tardar, com a meta intermédia de redução das emissões líquidas de, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990.

Em 14 de fevereiro de 2023, a Comissão apresentou uma proposta de regulamento com normas de desempenho reforçadas em matéria de emissões de CO₂ dos veículos pesados, que visa contribuir para as metas climáticas da União e para o compromisso de alcançar a neutralidade climática até 2050.

O regulamento relativo às normas de desempenho em matéria de emissões de CO₂ dos veículos pesados visa reduzir as emissões de CO₂ e acelerar a introdução de veículos com nível nulo de emissões e aumentar a percentagem desses veículos na frota europeia de veículos pesados, garantindo que a inovação e a competitividade no setor sejam asseguradas e reforçadas. Veículos mais eficientes do ponto de vista energético deverão resultar em benefícios para os operadores de transportes devido à redução dos custos totais da propriedade desses veículos e, em última análise, para os consumidores, o que contribuiria igualmente para reduzir a dependência energética da UE.

O setor dos veículos pesados é responsável por mais de um quarto das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) provenientes do transporte rodoviário na UE e por mais de 6 % das emissões totais desses gases na UE. O reforço das normas em matéria de emissões de CO₂ apoiará o contributo dos Estados-Membros para as metas vinculativas de redução das emissões no âmbito da revisão recentemente adotada do Regulamento Partilha de Esforços.

Além disso, os transportes representam mais de dois terços do total das emissões de NO_x e uma proporção significativa da quantidade total de emissões de outros poluentes atmosféricos. Normas mais rigorosas em matéria de emissões de CO₂ e uma maior percentagem de veículos com nível nulo de emissões na frota de veículos pesados da UE serão importantes para um ar mais limpo ao contribuírem para o reforço das normas de qualidade do ar, tal como proposto na Diretiva Qualidade do Ar. A proposta é igualmente relevante para o Regulamento Euro 7 atualmente em negociação.

Ponto da situação no Conselho

A proposta de alteração do regulamento relativo às normas em matéria de emissões de CO₂ dos veículos pesados foi debatida em cinco reuniões do Grupo do Ambiente durante a Presidência sueca, tendo sido concluída uma primeira leitura completa da proposta. A análise da proposta está, por conseguinte, em curso e vários Estados-Membros continuam a examiná-la. Não obstante, com base em observações preliminares, embora os Estados-Membros tenham manifestado o seu apoio inicial ao objetivo global da proposta, as opiniões divergem, em especial no que se refere ao nível de ambição.

Temas a debater

A fim de fornecer orientações para uma análise mais aprofundada da proposta, a Presidência sugere que os ministros abordem as questões a seguir enunciadas.

Âmbito das metas de emissões

A Comissão propõe alargar o âmbito das metas de emissões previstas no atual regulamento, a fim de incluir reboques, autocarros urbanos, camionetas e outros camiões. Os veículos concebidos e construídos ou adaptados para utilização pela proteção civil, pelos bombeiros ou pelas forças responsáveis pela manutenção da ordem pública não estão sujeitos às metas de emissões de CO₂, nem tão-pouco os camiões pequenos (3,5 – 5 toneladas), os veículos para fins especiais, os veículos todo-o-terreno, os veículos todo-o-terreno para fins especiais e os veículos de serviço. Os Estados-Membros podem igualmente decidir excluir uma percentagem limitada de autocarros urbanos devido a determinadas condições de morfologia territorial ou meteorológicas. A percentagem de veículos potencialmente isentos no total da frota de veículos pesados é estimada em 14,9 %, representando apenas 4,2 % do total das emissões de CO₂ do setor. É igualmente introduzida uma isenção para os fabricantes que produzem menos de 100 veículos.

Metas de redução de emissões

Os níveis-alvo contribuem para alcançar as metas estabelecidas na Lei Europeia em matéria de Clima e o objetivo de alcançar uma redução total das emissões dos transportes de 90 % até 2050, em relação a 1990. Propõe-se a manutenção dos níveis-alvo para 2025 (15 %) para os veículos abrangidos pelo atual âmbito de aplicação do regulamento. A partir de 2030, a Comissão propõe reforçar as metas de redução das emissões de CO₂ dos veículos pesados novos em três fases até 2040:

- propõe-se que a meta global para 2030 seja aumentada para 45 %, estendendo-se aos veículos que se propõe que sejam aditados ao âmbito de aplicação do regulamento,
- a partir de 2035, a meta proposta é de 65 % e
- a partir de 2040, é de 90 %.

A percentagem de autocarros urbanos novos com nível nulo de emissões deverá ser de 100 % até 2030.

Perguntas dirigidas aos ministros

A Presidência convida os ministros a refletirem sobre as duas seguintes perguntas:

Considera que os níveis-alvo propostos são adequados à luz das metas climáticas da União e do objetivo de neutralidade climática até 2050, o mais tardar, mantendo e reforçando simultaneamente a competitividade da UE?

Considera que o âmbito de aplicação e as flexibilidades propostas são adequados?
